

Lei nº 549

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos inativos"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta e, em Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento nos vencimentos dos Inativos, no valor de 20% com vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar, necessário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de maio de 1987.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira 03 de junho de 1987

Assinatura

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Auxiliar Administrativo VII